LEI Nº 010/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A APPRUTIB / ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA TERRA INDÍGENA BAKAIRI'' .

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Terra Indígena Bakairi, APPRUTIB** neste Município.

Art. 2º- O poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de Novembro de 1.998.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)